

Memorando 10- 112.565/2024

De: Icaro B. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 07/11/2024 às 13:28:15

Setores envolvidos:

SEPLOG-COGEOR, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Apoio Cultural - Termo de Contrato do artista NINHA DA BAHIA

Senhor Diretor,
Segue em anexo, para assinatura, e posterior ratifico do Presidente, **Justificativa de Preço de Licitação N.º 394/2024 e Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 394/2024**, referente contratação de **NINHA DA BAHIA**.
Atenciosamente,

—
Icaro Olavo

Assessor Técnico Administrativo

Anexos:

03_JUST_INEX_CRED_394_2024_NINHA_DA_BAHIA.pdf

04_JUST_DE_PRECO_394_2024_NINHA_DA_BAHIA.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 394/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 394/2024**, objetivando a contratação artística de “**NINHA DA BAHIA**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **NINHA DA BAHIA**, através da **NNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA** inscrito no **CNPJ sob o n.º 01.518.171/0001-70**, visando realização de apresentação artística de **NINHA DA BAHIA** no valor total de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, no dia 09/11/2024 das 14:00 às 16h00. A apresentação artística está prevista para acontecer no **PRÉ CAJU 2024**, que será realizado na **ORLA DE ATALAIA**.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento à cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita no termo de referência, no memorando n.º 112.565/2024.

O **Bloco Afro Omo Oxum** é uma das manifestações culturais de maior relevância no estado de Sergipe, com um papel fundamental na promoção da valorização da cultura afro-brasileira, especialmente em relação às mulheres afrodescendentes e suas tradições religiosas. Criado em 2005, o bloco se distingue por ser exclusivamente feminino, tendo como missão não apenas a celebração, mas também a defesa e a difusão da cultura e das tradições das mulheres negras

ligadas ao Candomblé e ao culto de Oxum, a orixá associada às águas doces, à fertilidade e à beleza.

O nome **Omo Oxum** carrega em si um simbolismo profundo, sendo uma referência à herança do terreiro Abacá São Jorge, que possui uma estrutura matriarcal e é dedicado a Oxum. Essa conexão com o terreiro evidencia a importância do bloco na preservação das raízes culturais e religiosas de matriz africana, funcionando como uma extensão do espaço sagrado para o espaço público e festivo. Dessa forma, o bloco torna-se uma plataforma para abordar temas fundamentais, como a luta contra a intolerância religiosa, a redução do preconceito racial e a valorização da presença da mulher negra na sociedade.

Além de sua função cultural, o **Bloco Afro Omo Oxum** representa um espaço de resistência e empoderamento, proporcionando às mulheres afrodescendentes um local de expressão e fortalecimento de suas identidades. Cada apresentação do bloco é uma oportunidade para destacar as histórias, os símbolos e os rituais ligados às tradições afro-brasileiras, ao mesmo tempo em que promove um diálogo sobre o papel da mulher negra na sociedade e o impacto do racismo e da discriminação religiosa.

No contexto do Pré-Caju 2024, a participação **Bloco Afro do Omo Oxum** não é apenas um ato de celebração, mas uma forma de educar e conscientizar os foliões sobre a importância e o valor das manifestações culturais afro-brasileiras. A presença de artistas como Ninha da Bahia, cuja trajetória é fortemente ligada à valorização das raízes afrodescendentes, reforça a mensagem do bloco, atraindo o público e ampliando o alcance do impacto cultural e social que o bloco deseja promover. Assim, o **Bloco Afro Omo Oxum** não só contribui para o fortalecimento da identidade cultural sergipana, mas também posiciona o evento Pré-Caju como um espaço de diálogo e reflexão sobre a diversidade e a inclusão, ressaltando a importância das tradições afro-brasileiras para a cultura nacional.

A contratação do artista Carlos Augusto Rodrigues de Brito, conhecido como **Ninha da Bahia**, para o evento Pré-Caju 2024, se justifica pela notória especialização e o perfil único de sua trajetória, que o tornam um nome insubstituível para o cumprimento dos objetivos culturais e sociais deste evento, em especial para a celebração no **Bloco Afro Omo Oxum**. A contratação do artista é necessária para consolidar uma política de valorização cultural e regional, proporcionando visibilidade às manifestações afrodescendentes e promovendo a

conscientização étnico-racial.

Ninha, com mais de 45 anos de experiência no cenário musical baiano e internacional, é amplamente reconhecido como precursor do samba-reggae e como “Gogó de Ouro da Bahia”. Sua atuação é fortemente ligada à disseminação da cultura afro-brasileira, com influências da musicalidade dos terreiros de Candomblé e outros ritmos africanos e latino-americanos, consolidando-o como uma figura de referência para representar a riqueza cultural do Brasil e da Bahia. Ao longo de sua carreira, ele participou de projetos musicais inovadores, como a banda Timbalada, e representou a música baiana em festivais internacionais e eventos diplomáticos, levando a cultura afro-brasileira para públicos de diversas nações, incluindo apresentações para autoridades de destaque como Nelson Mandela e o príncipe Charles.

A escolha de **Ninha** para o Pré-Caju, especificamente no **Bloco Afro Omo Oxum**, evento marcado pelo protagonismo feminino e pela celebração da cultura religiosa afro-sergipana, é estratégica. O Afoxé Omo Oxum, sendo exclusivamente feminino e destinado a reforçar a imagem da mulher afrodescendente e religiosa, encontra em **Ninha** um aliado cuja arte transcende as fronteiras regionais, fortalecendo o papel da cultura como veículo de educação e combate à intolerância religiosa e ao preconceito racial.

Ninha possui um repertório e uma performance únicos, ajustados à mensagem do evento, e que possibilitam a amplificação das pautas sociais e culturais que o bloco representa, como a valorização das raízes afrodescendentes e a conscientização sobre questões raciais. A notória especialização de **Ninha** e sua identificação com as causas afrodescendentes tornam sua contratação inexigível por outro meio, pois seu histórico de representação cultural, inclusive junto ao público internacional, não encontra paralelos no cenário nacional.

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

Função: 13 Cultura

SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL

Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

FABRICIO OLIVEIRA AQUINO

Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

RATIFICO

IRINEU SILVA FONTES JÚNIOR

Presidente da FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 394/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 394/2024**, objetivando a contratação artística de “**NINHA DA BAHIA**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA formaliza a presente justificativa de inexigibilidade, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **NINHA DA BAHIA**, através da **NNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA** inscrito no **CNPJ sob o n.º 01.518.171/0001-70**, visando realização de apresentação artística de **NINHA DA BAHIA** no valor total de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, no dia 09/11/2024 das 14:00 às 16h00. A apresentação artística está prevista para acontecer no **PRÉ CAJU 2024**, que será realizado na **ORLA DE ATALAIA**.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento à cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita no termo de referência, no memorando n.º 112.565/2024.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de apresentações nos períodos de competência de fevereiro, março e dezembro de 2024, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado neste e em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação do artista **NINHA DA BAHIA** no valor total de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para apresentação no dia 09/11/2024 das 14:00 às 16h00, prevista para acontecer no Bloco Afro Omo Oxum dentro do PRÉ CAJU 2024, que será realizado na ORLA DE ATALAIA. Este valor é condizente com o padrão de mercado realizado, considerando o histórico de preços praticados pelo artista em eventos de características similares e público equivalente.

Ninha da Bahia é um artista renomado e amplamente reconhecido, especialmente no âmbito da música afro-brasileira e do Carnaval, cujas apresentações fortalecem a identidade cultural e afro-brasileira. Com grande experiência, seu nome agrega prestígio ao evento e aumenta a atração do público, impactando positivamente o turismo e a economia local, o que justifica seu valor de contratação elevado.

As três notas fiscais anexas apresentam valores praticados em eventos similares em diferentes cidades:

Pirambu/SE (R\$80.000,00): Valor inferior, justificado pelo porte menor do evento.

Timbaúba/PE e Aracaju/SE (R\$160.000,00 cada): Eventos carnavalescos de alta demanda e público expressivo, o que reflete a capacidade do artista em atrair multidões e aumentar a projeção do evento.

O valor de R\$120.000,00 proposto para o PRÉ CAJU 2024 é competitivo, pois o evento possui ampla projeção, mas por se tratar de um carnaval fora de época não conta com

as mesma demanda de mercado da sazonalidade carnavalesca pelo artista, o que torna este valor intermediário adequado, refletindo o prestígio de Ninha da Bahia e a natureza do evento.

O PRÉ CAJU 2024, realizado em um local turístico importante, a Orla de Atalaia, beneficia-se da presença de artistas como Ninha da Bahia para atrair turistas e estimular a cultura local. A presença de um artista de renome contribui para a relevância do Bloco Afro Omo Oxum, promovendo a valorização das tradições afro-brasileiras, essenciais no contexto cultural de Sergipe.

A contratação de Ninha da Bahia é considerada exclusiva devido à sua notoriedade e ao perfil artístico que atende aos objetivos do Bloco Afro. Como se trata de uma contratação direta, com valor dentro do praticado em eventos similares, a inexigibilidade justifica-se pelo caráter artístico singular e pela impossibilidade de concorrência no mercado para a mesma finalidade.

Portanto, a contratação por inexigibilidade no valor de R\$120.000,00 se mostra justificável, considerando o histórico de contratações, a projeção do evento, a relevância cultural do artista, e o impacto esperado para o PRÉ CAJU 2024, somando fatores que fundamentam o valor proposto.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

- Responsabilizar-se pelos Encargos Fiscais que estão inclusos no valor do investimento;
- Responsabilizar-se pela alimentação, transporte e remuneração da artista contratada e seus músicos.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação de apresentação artística no Bloco Afro Omo Oxum que está prevista para acontecer no PRÉ CAJU 2024, que será realizado na ORLA DE ATALAIA terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FABRICIO OLIVEIRA AQUINO
Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

RATIFICO

IRINEU SILVA FONTES JÚNIOR
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9886-E36A-AA57-671E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 07/11/2024 13:34:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRINEU SILVA FONTES JÚNIOR (CPF 155.XXX.XXX-00) em 07/11/2024 14:12:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9886-E36A-AA57-671E>